



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.262

João Pessoa - Sábado, 19 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.994, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Prorroga o prazo previsto no art. 2º da Lei nº 8.815/09 que dispõe sobre parcelamento de débitos fiscais, relacionados ao ICM e ao ICMS, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 131 de 31 de julho de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2009, o prazo de que trata o art. 2º da Lei nº 8.815, de 09 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

LEI Nº 8.995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, o imóvel que especifica, de propriedade do Município de Campina Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 138 de 30 de novembro de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento nas alíneas "k" e "l" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano de propriedade do Município de Campina Grande, localizado o imóvel urbano - Museu de Artes Assis Chateaubriand - localizado no Parque Evaldo Cruz, no município de Campina Grande, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente-oeste, medindo 43,00m; lado direito-norte com Terminal de Integração numa linha reta medindo 35,00m, acrescido de linha circular de 23,00m; lado esquerdo-sul, confrontando-se com o Parque Edvaldo Cruz, numa linha reta de 27,50m, acrescido de linha semicircular de 35,00m; fundo-leste com o Parque Edvaldo Cruz, numa linha semicircular de 33,57m.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se ao Estado, para utilização definitiva da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB na execução de suas atividades e serviços de preservação e a conservação do acervo histórico e cultural do Museu de Artes Assis Chateaubriand.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, de dezembro de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

LEI Nº 8.997, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Governador do Estado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º O remanejamento far-se-á para suplementar as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O remanejamento por anulação ocorrerá dentro do mesmo Órgão, no valor e rubrica indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

ANEXO - I

SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	630.000,00
	3390.39	70	1.370.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000.000,00

ANEXO -II
REMANEJAMENTO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2947 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.35	70	75.000,00
	3390.39	70	75.000,00
	4490.52	70	75.000,00
22.661.5009-2955 - INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	310.000,00
	4490.51	70	300.000,00
22.661.5009-2958 - INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4440.51	70	100.000,00
	4490.51	00	20.000,00
	4490.51	70	250.000,00
	4490.52	70	75.000,00

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2960 - APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	3340.39	00	30.000,00
	3390.35	70	30.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	3390.39	70	150.000,00
	4490.52	70	75.000,00
22.663.5009-4372 - PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO NO ESTADO DAPARAÍBA	3350.39	00	50.000,00
	3390.35	70	90.000,00
	3390.39	00	80.000,00
	4490.52	00	90.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	75.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		2.000.000,00

LEI Nº 8.998, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Governador do Estado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 731.217,00 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 731.217,00 (setecentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais).

Art. 2º O remanejamento far-se-á para suplementar as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O remanejamento, por anulação, ocorrerá nas dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O remanejamento descrito nos artigos anteriores ocorrerá dentro do mesmo Poder e Órgãos diferentes, nos valores e rubricas indicados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

ANEXO - I

SUPLEMENTAÇÃO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	681.217,00
13.392.5178-4244 - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.39	00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			731.217,00

ANEXO - II

REMANEJAMENTO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340.39	00	731.217,00
TOTAL DO ÓRGÃO			731.217,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.992 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que constas dos Processos SEPLAG/3516/3517/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.597.369,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	00	3.134.069,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	00	1.500.000,00
	3390	03	1.963.300,00
TOTAL			6.597.369,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390	00	499.900,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	00	1.209.370,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	00	2.699.900,00
	3390	03	1.963.300,00
12.363.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390	00	224.899,00
TOTAL			6.597.369,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.993 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3489/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1550- DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E DA CAPACIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	58	76.167,00
	4490	58	205.933,00
TOTAL			282.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 11/2006/MP/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, conforme conta nº 32-4, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 30.994 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2614/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 61.235,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	61.235,00
TOTAL			61.235,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	45.441,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	00 00	794,00 15.000,00
TOTAL			61.235,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.995 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2968/3103/3129/3355/3451/3491/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.134.530,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			70.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3191.13	00 00	360,00 603.170,00
10.122.5046.4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	12.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			615.530,00

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			230.000,00

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			180.000,00

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO DIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			39.000,00
TOTAL GERAL			1.134.530,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados, de acordo com o artigo 43, § inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, e
João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ELSON PESSOA DE CARVALHO
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 30.996 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, incisos I e III, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3489/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.421.5046-1720- O TRABALHO LIBERTO	3390.13	00	16.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			31.000,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7014- ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3190.11 3190.13	00 01	194.000,00 156.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			350.000,00
TOTAL GERAL			381.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	156.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			156.000,00


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	225.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			225.000,00
TOTAL GERAL			381.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ELSON PESSOA DE CARVALHO
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 30.997 de 18 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3566/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	13.000,00
	4490	00	10.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	3.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	600,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	2.100,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	3390	00	5.000,00
04.124.5314-4513- CONTROLE INTERNO	3390	00	1.500,00
04.124.5314-4514- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390	00	10.800,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 18 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

ELSON PESSOA DE CARVALHO
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 30.959 de 11 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3440/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4512- APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA DE MUNICÍPIOS	3340	06	1.000.000,00
	4440	06	5.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4515- APOIO AS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350	06	1.000.000,00
	4450	06	1.000.000,00
08.244.5274-4518- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS	3350	06	1.000.000,00
	4450	06	3.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 11 de dezembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/12/09
REPUBLICADO N DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 18/12/09
REREPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ato Governamental nº 9.030 João Pessoa, 18 de dezembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 9.016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de dezembro de 2009.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 403

João Pessoa, 18 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022135-4,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba - SIMED/PB, da servidora MARIA DAS NEVES GUEDES CAVALCANTI BEZERRA, matrícula nº 134.855-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até o dia 01 de outubro de 2010, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

PORTARIA Nº. 404 João Pessoa, 18 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09036174-1,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **KADYGYDA LAMARA DE FRANCA LEITE**, Professor, matrícula nº 157.064-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP, no período de julho de 2009 à julho de 2010, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

PORTARIA Nº. 405 João Pessoa, 18 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09034659-9,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO**, matrícula nº 129.749-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, **sem ônus** para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

PORTARIA Nº. 406 João Pessoa, 18 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09036406-6,

RESOLVE autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **EMILIA MARIA RAMOS FORMIGA DA MOTA**, matrícula nº 148.581-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 165/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09039347-3	750.512-4	JOSÉ HERBERT PALITOT	SUPLAN RT	Vice-Governadoria
09036102-4	006-0	ANTONIO VERALDO N. RAMALHO	RT	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 166/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037713-3	661.646-1	FLAUBER DA SILVA SANTOS	FUNDAC	Fundação de Ação Comunitária - FAC

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 167 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DEFERIU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039183-7	98.850-2	ANTONIO MACIAR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR	Secretaria de Estado da Receita
09039184-5	96.5561	PAULO VAMBERTO LEITE	Secretaria de Estado da Receita
09039826-2	94.410-0	PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS JUNIOR	Secretaria de Estado da Receita
09039826-2	89.221-1	REINALDO OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE	Secretaria de Estado da Saúde
09039108-0	91.328-8	OLIVIA PATRICIO DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09038963-8	90.420-1	ADEBALDO GRISI LIANZA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09038967-1	611.186-6	MARIA IEIDA BATISTA AMBRÓSIO	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
09039346-5	76.703-4	SONIA MARIA QUEIROZ DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 168/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09038966-2	83.055-1	JANETE GABRIEL DE FARIAS	SEG	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09039321-0	89.798-1	LUCIA DE FÁTIMA FIDELES MARTINS	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária - Casa da Cidadania
09039746-1	89.221-1	REINALDO O. SERRANO DE ANDRADE	SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Antonio Fernandes Neto
ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 503/2009

EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.019.730-5	87.090-1	ALDECY LOBO PORTO	90	DE 01/08/1994 à 01/08/1999
SEEC	9.017.930-7	134.494-3	BERNADETE DA SILVA PAULINO	270	DE 09/09/1988 à 09/09/2003
SEEC	9.036.252-1	84.210-9	CACILDA MARIA SILVA	90	DE 12/01/1998 à 12/01/2003
SES	9.016.841-1	116.512-1	EVANDO PROCOPIO LEITE	180	DE 29/12/1992 à 29/12/2002
SEEC	9.019.886-4	125.408-5	GILBERTO DE SOUSA SILVA	90	DE 28/05/1997 à 28/05/2002
SER	9.060.611-6	62.432-2	GILBERTO DE SOUZA RAMALHO	40	DE 01/08/1996 à 01/08/2001
SEEC	9.035.434-6	79.441-4	GILBERTO LIRA DA SILVA	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SEEC	9.019.535-3	131.578-1	GRACIETE MARIA MILANEZ	90	DE 27/04/1998 à 27/04/2003
SEIE	9.019.615-5	124.896-1	INÁCIO GAUDENCIO DE QUEIROZ	90	DE 02/12/1995 à 02/12/2000
SEEC	9.018.249-9	80.128-3	IRACI NÓBREGA DE AZEVEDO	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	9.018.489-1	137.049-9	JOANA HILDA GOMES DE MATOS ANDRADE	180	DE 01/08/1989 à 01/08/1999
SES	9.032.502-8	94.709-1	JOÃO BATISTA FERNANDES FERREIRA	90	DE 12/05/1996 à 12/05/2001
SES	9.030.199-4	75.710-1	JOSÉ BARBOSA DE LUCEANA	90	DE 19/06/1991 à 19/06/1996
SEEC	9.015.073-2	85.183-3	LAUDICEA SEVERIANO DA COSTA ALVES	20	DE 01/10/1985 à 01/10/1995
SEEC	9.018.049-6	83.958-2	LEVINA ISABEL FERREIRA DE FARIAS	90	DE 02/08/1998 à 02/08/2003
SEEC	9.018.613-3	66.656-4	MARCOS WILDE AUGUSTO DA SILVA	180	DE 14/02/1993 à 14/02/2003
SEEC	9.017.147-1	100.864-1	MARIA AUGUSTA DE ANDRADE MORAES	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	9.030.228-1	70.900-0	MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA DOS SANTOS	90	DE 12/06/1995 à 12/06/2000
SES	9.016.993-0	80.827-0	MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SEEC	9.008.982-1	142.362-2	SEVERINA CLAUDINO DE SOUSA	270	DE 01/07/1987 à 08/07/2003
SES	9.019.047-5	150.879-2	SEVERINO ARAÚJO DO NASCIMENTO	270	DE 01/11/1987 à 01/11/2002
SER	9.030.536-1	147.759-5	WALTER LICINIO SOUTO BRANDÃO	90	DE 02/02/1998 à 02/02/2003

RESENHA Nº 505/2009

EXPEDIENTE DO DIA 16/12/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, **DEFERIU** os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	09.038.355-9	141.538-7	AURICELIA GONÇALVES PINHEIRO	***	***	***	1.832
SEDS	09.037.974-8	91.032-5	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2.184	***	***	***
SES	07.026.790-1	115.624-1	FRANCISCO SEVERINO FILHO	1.133	***	***	***
SEEC	09.051.973-6	72.514-5	GERALDO FERREIRA DE LIMA	1.095	***	***	***
SEDS	09.052.021-1	90.176-8	JOSE FRANCISCO DE PAULA	216	***	***	***
SEDS	09.037.489-4	155.740-8	JOSE JAIR GOMES	2.538	***	***	***
SEDS	09.051.989-2	97.345-9	LUIS PEREIRA DE ARAUJO	190	***	***	298
SEEC	09.051.798-9	131.439-4	MARIA ELZA MORAIS DE MEDEIROS	***	***	31	***
SER	09.031.577-4	147.076-1	MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	***	***	851	***
SEEC	09.038.362-1	82.702-9	MARIO JOSE RIBEIRO ALEXANDRE	***	319	***	***
SEDS	09.037.978-1	61.765-2	SAMUEL EVARISTO DE BRITO	***	296	***	***
SEEC	09.061.059-8	134.013-1	TEREZA HELENA ROBERTO DE LIMA	999	***	***	***

RESENHA Nº 507/2009

EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve **Desaverbar a Conversão da Licença Especial em Tempo de Serviço** do servidor abaixo:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	Nº DE DIAS
SES	148.423-2	DEMOSTENES PAREDES CUNHA LIMA	09.036.472-4	CONV. LIC. ESPECIAL	De 01.06.87 à 01.06.97	360

Maria Hermínia Pimenta Correia Lima
MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 218

João Pessoa, 14 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar os funcionários, **UBIRATAN PEREIRA ESCARIÃO**, Matrícula nº 152.581-6, **SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 166.448-4, **ADERVAL**

MONTEIRO VALENÇA DIAS, Matrícula nº 166.872-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Art. 2º - Designar como suplente na falta ou impedimento de qualquer um dos membros **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, Matrícula nº 131.029-1.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão mandato de 1(um) ano a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 219 João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Ricardo de Miranda Henriques Leite**, CRMV-PB nº. 0522, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 149, publicada no DOE de 10.09.09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 220 João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Franklin Lacerda Araujo Fonseca**, CRMV-PB nº. 0459, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 221 João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Itaporanga	Zacarias Feitosa Neto	92.037-1	SEDAP	2067/2009	252
Santa Luzia	Alésio Bezerra Trigueiro	166.489-1	SEDAP	2525/2009	260
Campo de Santana	Semiramis Maria do Nascimento	449-9	SEDAP	2526/2009	261

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 609/2009-DS João Pessoa, 18 de dezembro de 2009.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e conforme consta no processo nº 01000.016375/2009-17;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **José Humberto Cordeiro Pinto**, matrícula nº 3323-5, para responder pelo cargo de **Chefe da 10ª Ciretran**, localizada no município de Itaporanga-PB, Símbolo DAS-4, enquanto durar o afastamento de seu titular **José Everaldo de Figueiredo**, matrícula nº 4005-3, em gozo de férias regulamentares no período de **21.12.2009 a 19.01.2010**.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 836 /09

João Pessoa, 15 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência à mais de 30 dias.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

Danielle Loureiro Mangueira	160.627-1
Virginia de Almeida	160.477-5
Luiz Paulo Figueiredo Vieira	160.399-0
Rayanna Kelly Sales de Lima	162.162-9
Vera Lucia da Silva	162.905-1
Gustavo Rique Morais	160.475-9
Mariana Cajueiro dos Santos	161.004-0
Juliana de Oliveira Castro	161.076-7
Griziel Sandrine de Araujo Rocha	161.012-1
Rodrigo Alexandre Venâncio	160.428-7
Lanna Maria Cruz de Azevedo	160.481-3
Cesar Araujo Britto	160.213-6
Antonio Mozart Specht	161.051-1
Honório Ribeiro Dantas Neto	160.260-8
Severino Ferreira Sobrinho	161.442-8
Adson Jose Martins Vale	160.392-2
Harison Jose de Oliveira	160.194-6
Lidia Verônica de Freitas Araujo	160.863-1
Juciele Dantas Batista	161.100-3
Luciano de Lima	161.095-3
Kicyanna Silva Lacerda	162.060-6
Patrícia Daniella de Araújo	162.245-5
Juliana Celly Gomes Barbosa	160.892-4
Ronaldo Alves de Souto	160.456-2
Marcelo Augusto Moreira Serafim	160.624-7
Andre Teixeira Silva	160.327-2
Leirson Magalhães Lisboa	160.308-6
Mauro Cesar d Carvalho	160.420-1
Andrey Cavalcante Quental	160.326-4
Felipe Alves Silva	161.612-9
Michel Freire de Araujo	160.323-0

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 849 /GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2009

Institui no âmbito do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HETSHL A Comissão de Residência Médica - COREME E a prova o seu Regimento Interno.

O Secretário de Estado da Saúde no exercício das atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.001/2009 - GM/ME, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HETSHL - a Comissão de Residência Médica - COREME, com atribuições descritas no Regimento Interno, a ser integrada na forma seguinte:

- I. Presidente da COREME: Rosalvo Zósimo Bispo Júnior - TRAUMA / FAMENE / UFCG;
- II. Vice-Presidente da COREME: Ruy Evangelista - TRAUMA / FAMENE;
- III. Membro Convidado (a): Cristiana Marques de Araújo- FAMENE;
- IV. Coordenador do Programa de Residência Médica em anestesiologia: Ruy Evangelista - TRAUMA/ FEMENE;
- V. Coordenador do Programa de Residência em Medicina Intensiva: Ciro Leite Mendes - TRAUMA / UFPB
- Suplente: Sérgio Luiz Domingues da Silva - TRAUMA /UFPB;
- VI. Coordenador do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: Rosalvo Zósimo Bispo Júnior - TRAUMA / FAMENE / UFCG

Suplente: Ricardo Barros Cardoso - TRAUMA / UFPB.

Art. 2º Aprovar, com a Direção-Geral do HETSHL, o Regimento Interno da COREME.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Educação e Cultura

Portaria nº 1030

João Pessoa, 18 de 12 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem comissão, com o objetivo de propor adequações ao Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2007 e republicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de outubro de 2007, que define o porte das escolas da rede pública estadual:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
VERA LUCIA LINS CAVALCANTI DE MELO	(Presidente) 152.084-9
MARIA DE FATIMA ROCHA QUIRINO	(Membro) 132.902-2
TEREZINHA ALVES FERNANDES	(Membro) 128.411-8
MARIA JOSANA CAVALCANTE VERAS	(Membro) 146.307-1
MARIA EUNICE DOS SANTOS ROSA	(Membro) 89.797-3
ANTONIO DE CALDAS IRMAO	(Membro) 65.,803-1


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

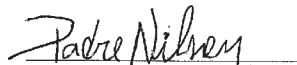
Resolução Nº 11 de 17 de dezembro de 2009.

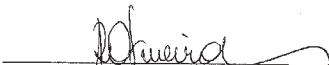
A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro do ano 2009, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

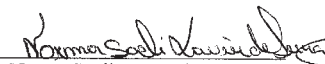
Resolve pactuar e aprovar:

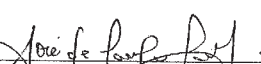
Art.1º: Habilitar o município de SANTA INÊS à GESTÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nilson Nunes da Silva
Membro da CIB-PB


Josefa Rosemar de Oliveira
Membro da CIB-PB


Norma Soeli Xavier de Luna
Membro da CIB-PB


José de Souza Santos
Membro da CIB-PB


Robson Dutra da Silva
Membro da CIB-PB


Edna Berto Lira
Membro da CIB-PB


Resolução Nº 12 de 17 de dezembro de 2009.


A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2009, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:


Resolve pactuar e aprovar:


Art.1º - Os Planos de Providências dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social CREAS dos municípios de: Campina Grande, João Pessoa e Píripituba para adequação das condições insatisfatórias detectadas pela Ficha de Monitoramento CREAS- 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

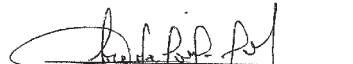

Nilson Nunes da Silva
Membro da CIB-PB


Josefa Rosemar de Oliveira
Membro da CIB-PB


Edmilson de Araújo Soares
Membro da CIB-PB


Elisângela Maria da Costa
Membro da CIB-PB


Jacqueline C. de M. Pessoa
Membro da CIB-PB


José de Souza Santos
Membro da CIB-PB

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 048/2009

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SERETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras:

· Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho Paus Brancos, na localidade Paus Brancos, no município de Livramento, objeto do **Contrato 036/2009**.

· Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho do Madruga, na localidade Varzinha, no município de Cajazeirinhas, objeto do **Contrato 037/2009**.

· Recuperação da Passagem Molhada sobre o Riacho do Mineiro, na localidade Jureminha, no município de São José dos Cordeiros, objeto do **Contrato 038/2009**.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.


Leonardo de Melo Gadelha
Secretário

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 048/2009/DS/SUDEMA

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Designar os técnicos **MARIA GORETE SOUTO BATISTA**, matrícula nº 720.401-9, **MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 720.181-8 e **ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO**, matrícula nº 720.044-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho destinado a avaliar e propor mudanças no texto da Norma Administrativa NA 101.

PORTARIA nº 049/2009/DS/SUDEMA

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Designar as técnicas **MARIA DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS**, matrícula nº 720.259-8; **ISAURA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 720.339-0 e **VERÔNICA SILVA SANTOS**, matrícula nº 720.017-0, para sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho destinado a atualizar o cadastro de consultores credenciados na SUDEMA.

Portaria / SUDEMA / DS nº 051/2009

João Pessoa, de 17 de dezembro de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Dispensar, o servidor **THIAGO LINS VANDERLEY**, matrícula nº 720.442-6, da função gratificada de secretário do Diretor Superintendente.

Portaria / SUDEMA / DS nº 052/2009

João Pessoa, de 17 de dezembro de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/03, o servidor **ADRIANA PAULA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 720.408-6, com lotação fixada nesta autarquia, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Arquivo e Biblioteca, símbolo CAI - 1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.


Portaria / SUDEMA / DS nº 053/2009

João Pessoa, de 17 de dezembro de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente -SUDEM A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso, XI do Decreto Estadual nº 12.360,-de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, **THIAGO LINS VANDERLEY**, para ocupar o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Arquivo e Biblioteca, símbolo CAI - 1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia


Luiz Antônio Gualberto
Superintendente da SUDEMA

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1515ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de DEZEMBRO de 2009.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0161122008-4

Recurso VOL/CRF- nº 035/2009

Recorrente: RADIO E TV CORREIO LTDA.

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Representante: Gláucio Manoel de Lima Barbosa

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Eduardo Sales Costa e Marise do Ó Catão

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

2. Processo nº 0613732009-0

Recurso AGR /CRF- nº 196/2009

Agravante: JOSEPSON GOMES DE SOUZA

Agravado: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Marcelino Fernandes de Souza

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

3. Processo nº 05303020008-8

Recurso VOL /CRF- nº 096/2009

Autuado: Osmar de Jesus

Recorrente: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Procuradora: Maria Eugênia Simões Vieira de Melo

Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Edwalter Vilarinho e Jairo Cavalcanti

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

4. Processo nº 0449212006-8

Recurso EBG/CRF- nº 129/2009

Embargante: Supermercado Latorre LTDA.

Procurador: Evandro Nunes de Souza

Embargado: Conselho de Recursos Fiscais

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Ana Maria Borges de Miranda

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

5. Processo nº 0881712007-3

Recurso VOL/CRF- nº 134/2009

Autuante: Luiz da Silva Gomes

Recorrente: LUIZ DA SILVA GOMES

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: José Ronaldo R. de Carvalhos e Luiz Carlos S da Silva

Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de dezembro de 2009.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5524-08.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FELIX ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA**, Escrivão de Polícia matrícula nº 71.102-1, lotado na Secretaria de Estado de segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1829

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 427-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FERNANDA MARIA PATRÍCIO DE MELO**, Professor matrícula nº 69.665-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1830

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 473-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDALVA ALVES DE MOURA**, Professor matrícula nº 62.305-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1831

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3694-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA FILGUEIRAS BANDEIRA**, Professor matrícula nº 65.397-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1832

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1013-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA FORMIGA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, Professor matrícula nº 114.814-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1833

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5104-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LEONETE BARBOSA DE SOUSA**, Professor matrícula nº 76.403-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1834

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6126-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUIZA GOMES DE LIMA**, Professor matrícula nº 65.067-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1835

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2626-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DIAS**, Professor matrícula nº 74.484-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1836

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4971-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAIR FEITOSA DA SILVA**, Professor matrícula nº 80.630-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1837

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1477-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO DOMINGOS AUGUSTO**, Professor matrícula nº 44.454-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo art. Da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1838

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3972-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JACINTO DAS NEVES NASCIMENTO**, Professor matrícula nº 62.602-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1839

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7166-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEBASTIANA MANGUEIRA DE SOUZA CARLOS**, Professor matrícula nº 74.109-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1840

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4561-08.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELINA MARIA SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço matrícula nº 68.394-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1841

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4127-08.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA SANTANA DE JESUS**, Auxiliar de Serviço matrícula nº 148.165-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1842

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5417-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **CECÍLIA NEVES POGGI LINS**, Assistente Social matrícula nº 60.072-5, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1843**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2403-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Vigilante matrícula nº 67.284-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º, da EC Nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1844**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3053-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUVENTINA MOURA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço matrícula nº 115.515-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1845**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6106-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ANDRADE OLIVEIRA**, Auxiliar Técnico matrícula nº 100.487-5, lotada na Universidade Estadual da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1846**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1796-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOAQUIM GONÇALVES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Portaria matrícula nº 149.102-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2235**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4452-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 84.541-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2236**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3564-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.239-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2237**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3575-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO VENÂNCIO**, Professor, matrícula nº 130.797-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2238**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 451-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS SOUZA**, Professor, matrícula nº 73.636-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2239**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2786-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA AVELINO MENDES**, Professor, matrícula nº 61.606-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3602-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETE ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 83.989-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2241**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1141-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 66.222-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2005-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 143.494-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2243**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10613-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEONICE NOBRE DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 84.670-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2244**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6730-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA GILDETE RODRIGUES RAMALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.639-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2245**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4178-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.674-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2246**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3234-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELIA MARIA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.852-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2247**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3160-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA JACINTO DE FRANÇA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 81.951-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2248**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3925-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DE JESUS PIRES DINIZ**, Regente de Ensino, matrícula nº 67.147-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 664-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEDONI DA SILVA**, Agente de Saúde, matrícula nº 67.238-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2250**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 463-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.079-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3152-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ AMARANHO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.834-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4470-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES CUNHA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.512-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme

o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2253**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 342-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DE CARVALHO**, Atendente, matrícula nº 149.867-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2254**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2358-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA ANGELA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 106.396-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 480-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AFRA DANTAS MACEDO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 70.579-9, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2256**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6240-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA CORREIA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 68.987-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2257**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 85-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LÚCIA DE PONTES GUEDES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 74.499-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2258**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6805-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OLIVIO DIOGENES HOLANDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 59.357-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2259**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5278-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIMAR ALEXANDRE DE FREITAS**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 67.420-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2260**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5179-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LIDUINA DE PAIVA MEDEIROS**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 67.323-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2261**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3302-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA CANDEIA DA NÓBREGA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 50.671-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2262**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5552-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.325-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2263**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6742-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO VITORINO FERNANDES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.724-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2264**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6210-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSELI ALVES DE MACEDO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 82.481-0, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2265**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2287-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADELAIDE FERREIRA CAVALCANTI**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 65.768-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2266**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5425-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE PONTES**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 56.272-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” c/c § 4º do mesmo artigo da Ec nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2267**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6091-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ AVELINO DA SILVA**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 59.689-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2268**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6436-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA DE LOURDES CLAUDINO**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 74.352-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2269**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 923-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIMÁ ARAÚJO DE SÁ FERNANDES**, Professor de Educação básica 3, matrícula nº 87.979-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2271**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2429-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ODETE GOMES DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 65.848-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2272**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11559-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ZIMA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 65.525-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5411-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA HENRIQUES**, Professor, de Educação Básica 1, matrícula nº 29.156-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6734-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIZEUDA AUGUSTO DE SOUZA DA SILVA**, Professor, de Educação Básica 1, matrícula nº 119.512-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2275**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 881-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARLINTO JOSÉ CANTALICE CAVALCANTE**, Professor, de Educação Básica 3, matrícula nº 119.512-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº41/03

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2300

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2920-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À servidora MARILENE BRASIL DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.431-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2301

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2472-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA ETERNA VIEIRA MENEZES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.123-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2302

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3005-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora LÚCIA SEBASTIANA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.363-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6688-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora JOSEFA FERREIRA MAIA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.242-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2595-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA DA GLÓRIA DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 92.955-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2305

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3430-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI, agente Administrativo, matrícula nº 90.875-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2306

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 349-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA PASSOS FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.355-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4548-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA DE LOURDES LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 98.343-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2308

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1580-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA DE MORAIS ARAÚJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.163-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2309

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4208-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA DULCE MARINHO CÍCERO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.069-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1702-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA JOSÉ DE ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.640-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3201-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA LÚCIA COUTINHO, Assessor Auxiliar, matrícula nº 127.224-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1730-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA GICELDA BRITO SILVA, Assessor Auxiliar, matrícula nº 105.703-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2146-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES, Assessor Auxiliar, matrícula nº 105.703-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2188-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.346-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3281-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.751-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2316

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2301-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CELIA ARRUDA MONTEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.081-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2317

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11866-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARÉ DE SOUSA ALVES**, Professor, matrícula nº 130.613-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2318

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1548-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIZA PEREIRA LOPES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 107.137-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6445-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES AMORIM**, Professor de Educação Básica 1, matrícula 86.004-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6324-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO DE SOUSA CARNEIRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula 116.526-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1738-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LÚCIA VIANA DA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula 65.617-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3560-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALDENORA FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula 84.531-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2146

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3487-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RIBEIRO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula 142.205-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6575-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCINEA FERRAZ DE LIMA PONTES**, Auxiliar de Serviço, matrícula 136.238-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4906-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACEMA ARANTES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 67.315-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1272-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GEMA CAVALCANTE LOPES**, Professor de Educação Básica 1 A VII, matrícula 52.987-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6860-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MAURIZA BARRETO MOURA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula 138.147-4, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7552-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.283-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5582-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CÉLIA DE ASSIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.126-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2156**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6258-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA ROSENDO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.984-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2381-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELA MARIA FERREIRA CHAVES**, Regente de Ensino, matrícula nº 92.638-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2179**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2797-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DINAMERICO GOMES SOBRINHO**, Motorista, matrícula nº 91.584-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2180**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4542-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.351-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40º, § 1º, III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 225-2009

O PRESIDENTE DA PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS I, II E III DO ART. 11 DA LEI Nº 7.517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, DEFERIU O(S) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE PENSÃO ABAIXO RELACIONADO(S):

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1126-09	EMANUEL EUDES OSORIO DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
11676-06	MARIA MADALENA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
9682-09	ÁUREA CAVALCANTI AMORIM SOARES	RETROATIVO DE PENSÃO

JOÃO PESSOA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV